



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N ° 09760

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações, a Resolução nº 5.322, de 27 de junho de 1989 e suas alterações e considerando:

1. o disposto na Resolução nº 8.795, de 12 de novembro de 2009;
2. o disposto na Resolução nº 8.841, de 20 de novembro de 2009 e o contido no protocolado 10.027.147-8,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar sem efeito o disposto no Anexo I da Resolução nº 8.795, de 12 de novembro de 2009, especificamente na parte que progrediu FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, RG 933.129-8, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP.

Artigo 2º - Conceder aos servidores da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, ocupantes do cargo de Agente de Execução, uma referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma abaixo:

NOME	RG	DE		PARA	
		CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
CHRISTO DIKOFF	568.235-5	I	05	I	06
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA	933.129-8	I	06	I	07

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2010

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Palácio das Araucárias
80.530-140 - Centro Cívico - Curitiba-Paraná-Brasil
Fone: 41 3313-6151 Fax: 41 3313-6171

E-mail: seap@pr.gov.br